



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.231, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Souseense de Danças (ASD) e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Associação Souseense de Danças (ASD), fundada em 27 de julho de 2009, conforme Registro no Livro A/3, sob nº 873, folha 17, em 17 de agosto de 2010, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de março de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 06/04/10
Assinatura do Servidor